Quilombo/SC, 02 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC

MENSAGEM N° 034/2023

SENHOR PRESIDENTE
SENHORA VEREADORA E SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, nas seguintes ações:

1.051 - PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES.

A referida abertura de crédito será no montante total de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) á afim de suplementar o orçamento do município para aquisição de 03 (três) projetos de engenharia para pavimentação asfáltica. Sendo:

Projeto para pavimentação da Estrada Municipal N. 212 que liga Quilombo a Jardinópolis, recurso recebido do Deputado Federal Pedro Uczai através da Emenda Parlamentar Modalidade Transferência Especial, Nº 202228550021, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Projeto para pavimentação da Estrada Municipal N. 215, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) que liga Quilombo a União do Oeste passando pela comunidade da Linha Vila Gaúcha e Linha Pinhal, que será adquirido com recursos próprios, oriundos do Superavit apurado no exercício de 2022.

Projeto para pavimentação da Estradas Municipais N. 103 e 202 no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), que dá acesso as Cataratas do Salto Saudades, que será adquirido com recursos próprios, oriundos do Superavit apurado no exercício de 2022.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		**11**
Unidade	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES		02
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	ACESSO PLENO		0026
Ação	**PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES**		**1.051**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(246)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.706 / CO 3110 – Transferência Especial da União decorrente de emenda parlamentar individual;	150.000,00
Valor Total R$:			**150.000,00**

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação na fonte de recurso 706 - Transferência Especial da União, recurso recebido no dia 30 de março de 2023, Agência 4626, Conta Corrente 672003-3 Nr. Doc 000001.

Art.3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		**11**
Unidade	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES		02
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	ACESSO PLENO		0026
Ação	**PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES**		**1.051**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(246)	Aplicação Direta – 4.4.90	2.500 – Recursos Ordinários	330.000,00
Valor Total R$:			**330.000,00**

Art.4 Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do superávit apurado no exercício de 2022, na fonte de recurso 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal